

COMISSÃO DISCIPLINAR DO AGC

Em acordo com a previsão estatutária (1), o presidente do Comitê Executivo, por este ato, constitui a Comissão Disciplinar e nomeia seus membros, conforme disposto abaixo:

Composição: 3 associados abaixo indicados: Ronaldo Portugal Bacellar Filho (coordenador), Murilo Alberti Beggiora e Anderson Batista Camelo.

ATRIBUICOES E OBJETIVOS DA COMISSÃO: Artigo 83 (Estatuto do Clube)

- Compete a Comissão Disciplinar:

- a) assessorar o Conselho Diretor no julgamento dos casos de indisciplina ocorridos no CLUBE, quer na sede social quer externamente;
- b) representar ao Comitê Executivo ou ao Conselho Diretor sobre infrações disciplinares praticadas por Associados e Conselheiros;
- c) propor ao Comitê Executivo, e/ou aplicar, as penalidades a que estão sujeitos os infratores;
- d) prestar assessoria ao Comitê Executivo em todos os eventos de interesse do CLUBE.

ATRIBUICOES DO COORDENADOR: Coordenar os trabalhos, coletando informações; propor calendário de reuniões, organizar as mesmas e encaminhar as recomendações ao Comitê executivo.

FORMA DE ATUACAO: No âmbito da comissão os componentes terão ampla liberdade para definir o modo de sua operação, seja por grupo de WhatsApp, reunião presencial, etc. Contarão com o suporte da Gerencia Administrativa e se necessário da Assessoria Jurídica do Clube.

VACANCIA: Havendo vacância da vaga na comissão, a substituição será feita por indicação do Coordenador, inclusive podendo ser extinta a vaga em aberto.



Artigo 69 - Compete ao Comitê Executivo, além de outras atribuições que lhe são conferidas nestes Estatutos:

a) criar Comissões e Departamentos, divididos ou não em setores, temporários ou permanentes, nomeando os respectivos encarregados;

Artigo 72 - Compete ao Diretor Presidente do Comitê Executivo:

e) nomear e demitir os membros das Comissões criadas pelo Comitê Executivo.

Pinhais, 05 de fevereiro 2025.



ALPHAVILLE GRACIOSA CLUBE
Marcos Raeder Filho
Presidente do Comitê Executivo

